



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação APOENA		
EMENTA: Autoriza o Centro de Educação APOENA, nesta capital, a ministrar a Especialização Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho na Construção Civil – Eixo Tecnológico: Segurança, até 31 de dezembro de 2018		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 1483407/2014	PARECER: 0425/2016	APROVADO EM: 29.02.2016

I – RELATÓRIO

Daniel Farias Silveira, diretor do Centro de Educação APOENA, instituição situada na Rua Princesa Isabel, 1533, Bairro Farias Brito, CEP: 60.015-060, nesta capital, mediante o Processo Protocolizado sob o nº 1483407/2014, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para ministrar a Especialização Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho na Construção Civil- Eixo Tecnológico: Segurança.

O Centro de Educação APOENA é uma instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12556037/0001-80, com Censo Escolar 23270233, e é mantida pelo Instituto Pacoti de Educação.

O Plano de Curso apresentado estrutura-se em conformidade com o que determina a Resolução nº 413/2006/CEE, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do estado do Ceará.

“O Curso objetiva especializar Técnicos em segurança do Trabalho no setor da construção civil, priorizando o aperfeiçoamento profissional e propiciando a aquisição do conhecimento de forma que sejam capazes de reconhecer, avaliar e diagnosticar nos canteiros e frentes de trabalho os riscos potenciais, com base no conhecimento dos processos e projetos construtivos, que possam gerar situações de trabalho inadequadas aos trabalhadores e ao entorno da obra.” O curso prevê a oferta de uma turma com quarenta alunos.

A organização curricular encontra-se estruturada em três Módulos, com nove disciplinas e uma carga horária de trezentas horas, acrescida a essa jornada 75, destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 375 horas. O estágio Supervisionado será obrigatório e acompanhado pelo coordenador do curso, José de Oliveira Lima Júnior, e pelos professores: Luanna Oliveira Queiroz, Francisca Edna Costa de Castro, José Saboia da Silva Neto.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0425/2016

As atividades destinadas ao estágio ocorrerão a partir do Módulo I, segundo critérios definidos no Plano de Curso, com realização nas empresas a seguir: Estágio de Integração Estudantil LTDA – ICE; Construtora Sumaré LTDA; Instituto do Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Prevenção e Combate a Incêndio e Sinistro do Ceará – IMATECE.

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no Art. 23 da Resolução do CEE/ nº 413/2006.

O corpo docente é composto por cinco professores, todos com autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício encaminhado ao Presidente deste CEE;
- comprovação de registro do Plano de Curso no Cadastro Nacional dos Cursos Técnicos – SISTEC;
- convênios para fins de estágio supervisionado;
- comprovante da graduação dos coordenadores;
- comprovante das habilitações específicas ou das autorizações temporárias do corpo docente;
- Projeto Político-pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Segurança do Trabalho na Construção Civil.

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade de Ana Lúcia Medeiros de Abreu, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 8022. Pela secretaria escolar responde Katiana Oliveira Lima, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº AAA026299/SECITECE. Responde pela coordenação técnica do curso José de Oliveira Júnior, técnico em Segurança do Trabalho.

Matriz Curricular



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0425/2016

	Componentes Curriculares		Carga Horária
Módulo I	1	Psicologia do trabalho na segurança, comunicação e treinamento	30
	2	Análise de risco nos processos construtivos	30
	3	Aplicabilidade da NR 18 na construção civil	40
	4	Estagio supervisionado I	25
Subtotal			125
Módulo II	5	Planejamento de obras	30
	6	Segurança do trabalho na construção civil	40
	7	Uso e aplicações de EPCS e EPIS	30
	8	Estagio supervisionado II	25
Subtotal			125
Módulo III	9	Inovações tecnológicas na construção civil	30
	10	Trabalho em altura na construção civil	30
	11	Meio ambiente impactos e legislação	40
	12	Estagio supervisionado III	25
Subtotal			125
Total Geral			375

O especialista-avaliador Professor Jorge Luis de Lima Maciel, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Produção, fora designado pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 037/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 14 de Maio de 2015, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Educação APOENA.

De acordo com o especialista, o objetivo do curso é especializar técnicos em Segurança do Trabalho no setor da construção civil, priorizando o aperfeiçoamento profissional e propiciando a aquisição do conhecimento de forma que sejam capazes de trabalhar de forma mais adequada com os funcionários disseminando conhecimentos específicos para que possam laborar de forma consciente e competente, contribuindo para uma produtividade segura e saudável.

O curso está organizado em três Módulos sequenciais e articulados, equivalentes a 375 horas, sendo trezentas de teoria/prática e 75 de estágio supervisionado, com terminalidade profissional na conclusão dos três Módulos.

O Plano de Curso refere-se aos “Critérios de Avaliação” de forma consistente,



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0425/2016

especificando os tipos e formas de avaliação a serem aplicadas, inclusive as condições consideradas para que o educando seja promovido ao final de cada disciplina. Será considerado promovido o educando que, ao final de cada componente curricular, apresentar média igual ou superior a 6,0(seis) e frequência mínima de 75%.

O Plano de Curso contempla os instrumentos documentais que serão utilizados nas referidas etapas do Plano de Estágio Supervisionado, ou seja: Planejamento, Acompanhamento e Avaliação. O Plano de Curso obedece à seguinte estrutura: Justificativa e Objetivos, Requisitos de Acessos, Perfil Profissional de Conclusão, Matriz Curricular/ Organização Curricular, Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, Critérios de Avaliação, Instalações e equipamento, Acervo Bibliográfico, Pessoal Docente e Técnico administrativo, Certificados e Diplomas e Anexos.

Considerando a relação dos docentes com suas respectivas titulações, apresentada em seu Plano de Ensino e devidamente ratificada quando da visita técnica, constata-se que referidos profissionais apresentam conhecimento e titulação pertinentes às disciplinas que ministrarão; portanto, suficientes para dar uma boa qualificação aos alunos.

A instituição possui dois laboratórios de informática e um laboratório específico, bem equipados, utilizados pelos professores em aulas práticas.

A Instituição possui um razoável acervo bibliográfico específico ao curso e devidamente tombado. Porém, não atende à relação mínima exigida de “ um exemplar de título básico de cada disciplina para cada dez alunos”. Ressalta-se que a Instituição ainda não elaborou o material didático a ser disponibilizado para seus discentes, contemplando: as competências, habilidades e atitudes pertinentes a cada disciplina e exigidas no projeto pedagógico.

A Instituição encontra-se instalada em um ambiente localizado no pavimento térreo com dimensões adequadas, ventilação natural através de janelas laterais de venezianas e basculantes. Apresenta: recepção/balcão de atendimento com terminal de computador, seis cabines individuais equipadas com computadores conectados à internet para realização de pesquisas e consultas.

O sistema de empréstimo e reserva é realizado manualmente e mediante ferramenta informatizada “SISBIB” (versão limitada), sendo operacionalizada por profissionais em horários compatíveis ao funcionamento do curso. Embora a Instituição possua acervo bibliográfico específico, faz-se necessário adequá-lo ao número de discente pretendido.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0425/2016

Os recursos audiovisuais são de boa qualidade, inclusive, todas as salas de aula possuem projetor multimídia e sinal de internet.

A Instituição apresenta os “itens básicos” de acessibilidade de pessoas com necessidades especiais, inclusive em seu Projeto Institucional de Educação a Distância compromete-se a atender “às pessoas com necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida”, possibilitando o acesso/deslocamento dos mesmos nos ambientes internos (ex: rampas, banheiros).

Resumo das Informações

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Não se fez presente
Plano de Curso	Excelente
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório favorável do especialista/avaliador professor Jorge Luis de Lima Maciel, o nosso voto é no sentido de que seja autorizado o Centro de Educação APOENA a ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho na Construção Civil - Eixo Tecnológico: Segurança, na sua sede, situada na Rua Princesa Isabel, 1533, Bairro Farias Brito, CEP: 60.015-060, nesta capital, desde que o Centro de Educação APOENA permaneça credenciado junto a este CEE.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0425/2016

Fazemos as seguintes recomendações, que deverão ser cumpridas e apresentadas por ocasião de eventual pedido de autorização de funcionamento do curso.

1. adequar o acervo bibliográfico específico do curso ao número de discentes pretendido, pois o mesmo não atende à relação mínima exigida de " Um exemplar de título básico por disciplina para cada dez alunos";
2. elaborar o material didático a ser disponibilizado para os discentes, contemplando: competências, habilidades e atitudes pertinentes a cada disciplina e exigidas no projeto pedagógico;
3. adequar o ambiente e estrutura física da biblioteca ao número de educandos pretendido, disponibilizando salas iluminadas e ventiladas para trabalho em grupo;
4. viabilizar a implantação do Sistema de Acesso, de Empréstimo e Reserva, pois, apesar de possuir um programa eletrônico específico(SISBIB), encontra-se numa versão limitada que não permite a realização de empréstimo.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE